

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA
ATIVA PELA UNIVERSIDADE**

(Nome) _____, CPF: _____,
RG _____, endereço: _____,
requer ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Espírito
Santo, com fundamento no artigo 37 - B da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de
2002, incluído pela Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, o Parcelamento de sua
dívida constituída dos débitos abaixo discriminados, em _____ parcelas mensais.

NÚMERO DE PROCESSO: _____

NATUREZADOS DÉBITOS/DIVIDAS: _____

PERÍODO:

O (A) requerente, ciente de que o deferimento do pedido ficará condicionado ao pagamento da primeira parcela antecipada, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 37 - B da Lei nº10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e à assinatura do Termo de Parcelamento de Débitos Inscritos ou não em Dívida Ativa pela Universidade, requer a emissão de Guia de Recolhimento Único (GRU referente à parcela antecipada para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento. Declara-se, também, ciente de que o indeferimento do pedido, pelos motivos citados, ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando o prosseguimento da cobrança imediata da dívida.

NOME E TELEFONE PARA CONTATO: _____

LOCAL E DATA _____

ASSINATURA DO REQUERENTE
